



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 433/2011 – INDIAPORÃ, 25 DE JANEIRO DE 2.011.

(Dispõe sobre a revisão de subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI....**

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 345, de 02 de dezembro de 2009, reajuste dos subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, em **6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**.

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 2011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração



Trabalhando e vencendo desafios!

Prefeitura Municipal de Indiapora

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

TO DE CONTRATO

ante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ
6/0001-80
ado PROJAL PROCESSAMENTO DE DADOS E
O LTDA, CNPJ nº 56.331.226/0001-20 Valor Total:
Valor Mensal: R\$ 287,46
Contratação de empresa especializada no ramo para
de serviços especializados para assistência e manu-
sistema informatizado na área de Tributação Muni-

a 28/02/2011
ura 03/01/2011

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

TO DE CONTRATO

Nº 023/2010
so Nº 081/2010
tante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ
96/0001-80
tado José Carlos Chiquineli & Cia. Ltda. – CNPJ
37/0001-03R\$ 235.876,00
tado Auto Posto Kajubi de Indiaporã Ltda. – CNPJ
15/0001-61R\$ 147.070,00
Aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e diesel)
culos de diversos setores da municipalidade.
ia 30/06/2011
tura 06/01/2011

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ATO DE CONTRATO

o Nº 024/2010
so Nº 082/2010
tante Prefeitura Municipal de Indiaporã – CNPJ
896/0001-80
tado Nutricionale Com. de Alimentos Ltda. – CNPJ
442/0001-17R\$ 96.300,00
oAquisição de 1.500 cestas básicas de alimentos para
ários e servidores municipais.
cia 30/06/2011
tura 06/01/2011



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

**LEI Nº 433/2011 – INDIAPORÃ,
25 DE JANEIRO DE 2.011.**

(Dispõe sobre a revisão de subsídios dos vereadores e remuneração dos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e EU PROMULGO a seguinte LEI....

Art. 1º- Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, a título de revisão geral anual, consoante o disposto no inciso X, artigo 37 da Constituição Federal e nos termos da Lei Municipal 345, de 02 de dezembro de 2009, reajuste dos subsídios dos Vereadores e os vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, em 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos por cento).

Art. 2º- As despesas de que trata o artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento do exercício vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 25 de janeiro de 2011.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “SEMANÁRIO”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregada Depto. Administração